



Despacho nº6/ 2008

Funcionamento do Mestrado em Desporto

Atendendo ao Regulamento Geral dos Mestrados da Escola Superior de Desporto de Rio Maior (RGM), ao Regulamento Específico do Mestrado em Desporto (REMD), aprovados em Conselho Científico, e à necessidade de delimitar um conjunto de aspectos de funcionamento do Mestrado em Desporto é elaborado o presente despacho, com o seguinte teor:

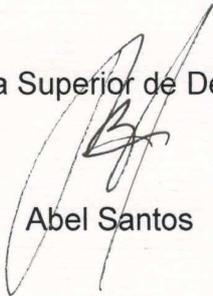
1. Os Serviços Académicos da ESDRM operacionalizam toda a componente académica do mestrado, assegurando o exposto nos artigos 11º, 15º do RGM.
2. O calendário lectivo do mestrado será igual ao calendário lectivo definido para o 1º ciclo de licenciaturas.
3. O calendário, para os processos de candidatura, selecção e matrícula, é o seguinte:
 - a) Candidaturas ao mestrado – 15 de Julho a 14 de Agosto de 2008;
 - b) Publicitação dos resultados das candidaturas com a seriação dos candidatos – 3 de Setembro de 2008;
 - c) Recepção de reclamações - 3 a 5 de Setembro de 2008;
 - d) Matrículas – 5 de Setembro a 12 de Setembro;
Para os candidatos seriados em condição de suplente, caso existam vagas, haverá um novo período de matrículas de 15 a 17 de Setembro de 2008.
4. Processo de candidatura - será necessário o preenchimento de uma ficha de candidatura, a entrega de uma certidão de licenciatura (cópia), bilhete de identidade (cópia), número de identificação fiscal (cópia), curriculum vitae (com descrição do currículo desportivo, profissional e científico), 2 fotos, outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação da experiência académica e/ou profissional.
5. Identificação da especialização e unidades curriculares – na ficha de candidatura anteriormente referida o candidato deve identificar a



- especialização e, caso pretenda, indicar uma segunda escolha. Deverá, ainda, indicar as opções que pretende frequentar.
6. Taxas de candidatura e matrícula - aplicam-se no mestrado as taxas previstas na tabela de emolumentos em vigor no IPS. Considera-se, no entanto, as seguintes particularidades:
 - a) A taxa de candidatura é a prevista para os Concursos Especiais;
 - b) No acto de matrícula aplica-se a Taxa de Utilização, que inclui o seguro escolar.
 7. Prova de selecção dos candidatos, de acordo com o artigo 10º do REMD, caso existam aplica-se o valor respeitante às provas de pré-requisitos, previsto na tabela de emolumentos em vigor no IPS.
 8. A propina é de 1.200€ por ano lectivo, podendo ser liquidada no acto da matrícula, em duas prestações; no acto da matrícula e em Novembro; ou em três prestações iguais de 400€: no acto da matrícula, em Novembro e em Abril.
 9. Atraso de pagamento das propinas ou não pagamento, aplica-se o exposto no Regulamento Geral de Pagamento de Propinas do IPS.
 10. Anulação de matrícula, poderá ser efectuada até cinco dias úteis após a sua realização. A partir dessa data não haverá restituição do valor pago.

Rio Maior, 3 de Junho de 08

O Director da Escola Superior de Desporto de Rio Maior


Abel Santos